

Prefeitura Municipal

LEI Nº 455/95

*CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DE MARACANAÚ E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

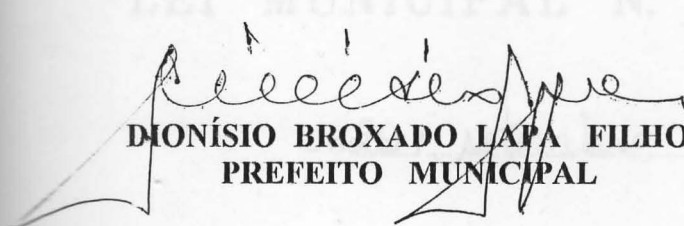
Art. 1º - A Câmara Municipal de Maracanaú concede o Título de Cidadão
honorário desta Cidade a Manoel Alves Neto.

Art. 2º - A entrega do Título será efetuada em ato solene nesta Casa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 29 de Setembro de 1995


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

13C

CONFERE COM O ORIGINAL
MARACANAÚ 01 / 04 / 95
<i>M. do Socorro de S. Mata</i>
Depto. de Administração Diretora